



MURAL PÚBLICO MUNICIPAL	
Publicação nº	<u>110/2022</u>
Publicado em	<u>08/03/22</u>
Retirado em	<u> / / </u>
Nome do Servidor Responsável <u>Luiza</u>	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
01/2022**

Número da Inscrição do Candidato (a): 06

Recurso Alegado: A argumentação tem como base, o fato de estar matriculada e regularmente frequentando dois cursos de nível superior: Gestão pública e direito, que estão diretamente ligados à área de administração, conforme requer o edital mencionado [...] Os cursos de Direito e gestão pública estão todos incluídos dentro da mesma área do conhecimento: ciências sociais aplicadas. [...] Devido o edital permitir a inscrição na área de administração e não a um curso especificamente, entendo que por estar cursando duas graduações da mesma área de administração, estaria apta a ser classificada neste processo seletivo simplificado.

Resposta: Deferido Indeferido

Fundamentação: A comissão responsável pelo edital de processo simplificado de estágio nº 01/2022 entende e converge entre si que o edital realmente permite a classificação e contratação de estudantes que estão matriculados no curso especificado no edital (pedagogia, administração, agronomia, etc), bem como daqueles de cursos **relacionados à área**. Neste caso, entende-se que somente o curso de gestão pública se relaciona com a área de administração.

Número da Inscrição do Candidato (a): 38

Recurso Alegado: Candidato alega estar inscrito no edital em questão porém seu nome não consta na lista provisória de classificação.

Resposta: Deferido Indeferido

Fundamentação: Ocorreu um equívoco na etapa da classificação provisória, cujo erro será corrigido na classificação oficial.

Número da Inscrição do Candidato (a): 22



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Recurso Alegado: Pelo fato de estar matriculada e cursando o curso de Licenciatura em letras (inglês) conforme consta em anexo os documentos, nota-se que o curso possui estreita relação com a área da educação. O item 1 do edital em questão trata das vagas a serem preenchidas, menciona sobre os cursos: **ÁREA/CURSO**, o que fica claro que mesmo que o estudante não curse pedagogia pode cursar outro curso na área, assim como letras. Dessa maneira, devido o edital permitir a inscrição na área de pedagogia entende por bem estar apta à classificação do presente processo simplificado de estágio.

Fundamentação: A comissão responsável pelo edital de processo simplificado de estágio nº 01/2022 entende e converge entre si que o edital realmente permite a classificação e contratação de estudantes que estão matriculados no curso especificado no edital (pedagogia, administração, agronomia, etc), bem como daqueles de cursos **relacionados à área**.

Frei Rogério, 08 de março de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS